



**Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito**



PORTARIA N.º 5461, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ LOCAL
INTERSETORIAL DO PROGRAMA FAMÍLIA
GAÚCHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BAGÉ, VINCULADO AO CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CRAS PRADO VELHO.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 203, de 17 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão intersetorial e participativa das ações do Programa Família Gaúcha, assegurando sua efetividade, articulação e acompanhamento no território municipal;

CONSIDERANDO a metodologia oficial do Programa Família Gaúcha, que estabelece a constituição de Comitês Municipais e Comitês Locais Intersectoriais como instâncias estratégicas de coordenação, suporte e articulação das ações do Programa;

RESOLVE:

Art.1º Designar servidores para compor o Comitê Local Intersectorial do Programa Família Gaúcha, no âmbito do Município de Bagé, vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Prado Velho:

Portaria 5461/2025
RDD

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso

- Titular: Josi Peraça Silva, matrícula n.º 13566;
- Suplente: Natcheli Chaves Caldas Vasques, matrícula n.º 14030.

Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência

- Titular: Débora Saraiva Garcia Romeu, matrícula n.º 11882;
- Suplente: Carla Daiane Muller La-Rosa Rocha, matrícula n.º 14893.

Secretaria de Educação e Formação Profissional

- Titular: Rúbia Luísa Porto Da Silva Matielo Lemos, matrícula n.º 9024 - EMEF Professora Maria De Lourdes Machado Molina;
- Suplente: Alexandre Garibaldi Lopes, matrícula n.º 10136 - EMEF Vereador Carlos Mário Mércio Da Silva

Art.2º O Agente de Desenvolvimento Social (ADF) será designado posteriormente, por ato específico do Prefeito Municipal.

Art.3º O Comitê Local será coordenado pela servidora Josi Peraça Silva, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Prado Velho.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MAINARDI

Prefeito Municipal

Portaria 5461/2025
RDD